

RUA OSVALDO ANTONIO BOSSONI

Decreto nº 6892 de 13-01-1982

Decreto nº 7904 de 20-10-1983

Formada pelas ruas 1 do Jardim Nova York, 35 do Jardim Carlos Lourenço e 1 do Jardim Tamoio

Início na rua Colomba Ricci

Término na rua Norberto Henrique Werber

Jardim Carlos Lourenço

Obs.: O decreto nº 6892 foi assinado pelo Prefeito Francisco Amaral e o decreto nº 7904 pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 34.490 de 13-11-1981 em nome de vereador Antonio Panutto.

#### OSVALDO ANTONIO BOSSONI

O vereador Antonio Panutto assim justificou esta sua proposta: "Osvaldo Antonio Bossoni, nasceu em nossa cidade, no dia 30-março-1941, e aqui faleceu em 04-fevereiro-1980. Figura benquista, admirada e respeitada por todos, mercê os dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuído, Osvaldo Antonio Bossoni se fez credor do maior respeito. Cidadão íntegro e desportista de escol, entendemos justa a homenagem que ora propomos."



Câmara Municipal de Campinas  
Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

OSVALDO ANTONIO BOSSONI, nasceu em nossa cidade no dia 30 de março de 1941, e aqui faleceu em 04 de fevereiro de 1980.

Figura benquista, admirada e respeitada por todos, mercê os dotes de carater, bondade e espírito filantrópico de que era possuido, OSVALDO ANTONIO BOSSONI se fez credor do maior respeito.

Cidadão integro e desportista de escol, entendemos justa a homenagem que ora propomos.

  
ANTONIO PANUTTO  
VEREADOR





14 JAN 1982

DECRETO N.o. 6892 DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA "OSVALDO ANTONIO BOSSONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA OSVALDO ANTONIO BOSSONI as Ruas 1 do Jardim Nova York e 35 do Jardim Carlos Lourenço, com início na Rua 36 do Jardim Carlos Lourenço e término na divisa do loteamento Jardim Nova York.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 34.490, de 13 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Antonio Panutto e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 13.1.82.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.o. 7904 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

DENOMINA "OSVALDO ANTONIO BOSSONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA OSVALDO ANTONIO BOSSONI" a Rua 1 do Jardim Tamoio, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento, como continuação natural da referida via pública.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de outubro de 1983

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**NEIDE CARICCHIO**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 34490, de 13 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Antonio Panutto e Outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1983.

**DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito